

## **ANEXO I**



### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Conforme a Resolução RESOLUÇÃO UFSB 16/2015, as Atividades Complementares compreendem participação do/a estudante em atividades artísticas, científicas, culturais, educacionais, esportivas e de representação estudantil, seja na Universidade, na comunidade, em instituições, organizações ou outros espaços, visando à aquisição e/ou produção de conhecimentos e habilidades importantes para o exercício profissional, o voluntariado e a cidadania, e que contribuam para a complementação da sua formação pessoal, social, cultural e acadêmica. Elas contemplam as dimensões humana, sociais, profissionais, acadêmicas e de política estudantil.

- As atividades complementares deverão ser protocoladas em pdf. único, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Menu Ensino > Cadastrar Atividades Autônomas). Caberá à Coordenação e ao colegiado do curso a apreciação da documentação comprobatória, composta de declaração, atestados, certificados ou relatórios descritivos de participação efetiva em atividades não-formais ou informais. Outros documentos comprobatórios, em papel timbrado e/ou assinado pelo órgão responsável poderão ser apresentados, bem como folderes, cartazes, materiais gráficos que constatem a participação do/a discente, acrescentado de um breve relatório.

- A documentação comprobatória para ser validada precisa informar o nome da atividade, período e local de realização, instituição organizadora/realizadora da atividade, bem como a carga horária total dedicada.

- O/a estudante deverá participar de atividades variadas (mínimo de 03), não podendo, sob nenhuma hipótese, preencher toda a carga horária/creditação de Atividades Complementares com um único tipo de atividade.

- A participação do/a estudante como membro de equipe organizadora ou como protagonista (expositor/a, instrutor/a, apresentador/a etc.) em ações, projetos e programas de extensão NÃO se configuram como Atividade Complementar e sim como Atividades de Extensão. Todavia, a participação como ouvinte em eventos extensionistas pode ser incluída como atividade complementar.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - LILT CSC - Necessário cursar 100 horas com a apresentação de respectiva documentação e no respeito ao indicado em cada modalidade.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA REALIZADA	CARGA HORÁRIA APROVEITADA (Preenchimento do Colegiado)
Participação em atividades esportivas - será considerada a carga horária indicada até o limite de 30h nesta categoria		
Participação em eventos de natureza acadêmica, de divulgação ou de atualização artístico-cultural-educacional, voltados ao público interno à UFSB - será considerada a carga horária indicada até o limite de 20h por evento e até o limite de 40h nesta categoria		
Participação como ouvinte em palestras, conferências, congressos, simpósios, fóruns, encontros, colóquios, seminários - será considerada a carga horária indicada até o limite de 20h por evento e de 40h nesta categoria		
Participação como estudante em cursos, oficinas, ateliês livres ou de outras instituições para aperfeiçoamento técnico e/ou artístico e/ou educacional - será considerada a carga horária indicada até o limite de 40h nesta modalidade		
Participação em projetos de iniciação científica (como bolsista ou voluntário) - será considerada a carga horária indicada até o limite de 50h nesta categoria		
Participação em grupos de estudo ou grupos de pesquisa - será considerada a carga horária indicada até o limite de 30h nesta categoria		
Participação em projetos vinculados à Bolsa de Apoio à Permanência - será considerada a carga horária indicada até o limite de 50h nesta categoria		
Publicação de resumos em eventos de caráter técnico-científico-artístico-educacional (autoria ou coautoria) - 10h por publicação até o limite de 40h nesta categoria		
Publicação em Anais de eventos de caráter técnico-científico-artístico-educacional (autoria ou coautoria) - 25h por publicação até o limite de 50h nesta categoria		

Publicação de artigo acadêmico em publicação de caráter técnico-científico-artístico-educacional (autoria ou coautoria) - 35h por publicação até o limite de 70h nesta categoria		
Atividades de Monitoria - será considerada a carga horária indicada até o limite de 50h nesta categoria		
Atividades de Iniciação à Docência - será considerada a carga horária indicada até o limite de 50h nesta categoria		
Participação em cursos de línguas estrangeiras - será considerada a carga horária indicada até o limite de 50h nesta categoria (não se computarão horas de CCs de línguas estrangeiras cursados)		
Estágio não-obrigatório na área do curso ou trabalho com vínculo empregatício na área do curso - será considerada a carga horária indicada até o limite de 50h nesta categoria		
Participação em Diretórios, Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados da UFSB - será considerada a carga horária indicada até o limite de 40h nesta modalidade		
Participação em Órgãos e Entidades de Classe na sociedade - será considerada a carga horária indicada até o limite de 40h nesta categoria		
Outros ou casos omissos (especificar)		
<b>TOTAL:</b> (mínimo de 100h de Atividades Complementares)		

### ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- A participação em atividades de extensão permite colocar em prática o que se aprende durante o curso, favorecendo a aproximação com as questões concretas da sociedade brasileira. É a formação na prática, no envolvimento com indivíduos, grupos, comunidades etc. É necessário que haja o protagonismo estudantil - entendido como envolvimento orientado para a construção coletiva da cidadania e pela redução das desigualdades - e envolvimento da comunidade externa.

- As atividades de extensão permitem a mobilidade institucional (pois é possível fazer extensão em outras instituições ou ações externas) e a interdisciplinaridade (é possível participar de atividades de extensão na UFSB de áreas diferentes de seu curso de origem).

- As Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx) poderão ser propostas conforme as modalidades previstas e regulamentadas pela UFSB e com fluxo definido pela PROEX. São elas: Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Produtos. Caberá à Coordenação e ao Colegiado do curso a apreciação da documentação comprobatória, composta de declarações, atestados, certificados ou relatórios descritivos de participação efetiva nas atividades, podendo ser apresentados outros documentos comprobatórios que explicitem e comprovem a participação e o protagonismo do/a estudante.

EXEMPLOS DE ATIVIDADES QUE PODEM SER VALIDADAS COMO ATIVIDADES DE EXTENSÃO - LILT CSC -  
Necessário cursar 320 horas em Atividades de Extensão, podendo integralizar no máximo 115 horas em CCEEx.

	CARGA HORÁRIA REALIZADA	CARGA HORÁRIA APROVEITADA (Preenchimento do Colegiado)
Atuação em ações, projetos ou programas de intervenções educacionais e/ou artísticas e/ou culturais em comunidade, mediante apresentação de documentação comprobatória de carga horária		
Proponente ou membro/a de equipe organizadora de eventos de extensão ou atividades didáticas, artísticas, científicas ou culturais para o público externo à UFSB, devidamente cadastrados na UFSB, mediante apresentação de documentação comprobatória de carga horária		
Bolsista ou voluntário/a em ações, projetos e programas de extensão vinculados à UFSB ou outras instituições de ensino, mediante apresentação de documentação comprobatória de carga horária		
Voluntariado em projetos ou ações sociais promovidas pela UFSB, ou por ela reconhecidos, que envolvam a comunidade externa, mediante apresentação de documentação comprobatória de carga horária		
Expositor/a em atividades de divulgação do curso e da UFSB para a comunidade externa, mediante apresentação de documentação comprobatória de carga horária		
Atuação efetiva em trabalhos voluntários ou beneficentes, atividades comunitárias, CIPAs, associações de bairros ou similares, brigadas de incêndio, associações escolares ou similares, mediante apresentação de documentação comprobatória de carga horária		
Atuação como instrutor/a em palestras técnicas, seminários e de interesse da sociedade (remunerado ou não remunerado) para público externo, mediante apresentação de documentação comprobatória de carga horária		
Proferir palestra, ministrar cursos, treinamentos ou oficinas sobre temas relacionados à Cidadania e ao âmbito profissional, para público externo, mediante apresentação de documentação comprobatória de carga horária		
Outros ou casos omissos (especificar)		
<b>TOTAL:</b> (mínimo de 320h de Atividades de Extensão)		

A documentação comprobatória para cada atividade complementar ou atividade de extensão deve ser apresentada em um único arquivo em formato PDF anexo ao presente formulário.

Porto Seguro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante